

Órgão Concessor **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**

Unidade Gestora Executora **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Entidade Beneficiária **HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA/CLINICA ACONCHEGO**

Endereço/CEP **R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072**

Datas dos recebimentos: **09/08/2022**

Fonte: **FUNDES () TESOURO () MUNICIPAL (X)**

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade **HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA**, responsável pela **CLINICA ACONCHEGO** vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, através do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, na importância de **R\$ 67.995,69 (Sessenta Sete Mil, Novecentos Noventa Cinco Reais e Sessenta Nove Centavos)**, recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

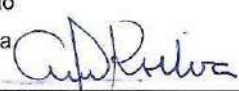
Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	10/08/2022	37	Prestador de Serviços	2.500,00	556.709.000.006.902	10/08/2022
2	10/08/2022	20	Prestador de Serviços	2.500,00	81001	10/08/2022
3	10/08/2022	3	Prestador de Serviços	3.500,00	81002	10/08/2022
4	06/09/2022	38	Prestador de Serviços	2.500,00	556.709.000.006.902	09/09/2022
5	06/09/2022	22	Prestador de Serviços	2.500,00	90.901	09/09/2022
6	08/09/2022	15	Prestador de Serviços	14.487,70	550.141.000.079.161	08/09/2022
7	08/09/2022	4	Prestador de Serviços	3.500,00	90902	09/09/2022
8	04/10/2022	23	Prestador de Serviços	2.500,00	100701	07/10/2022
9	06/10/2022	16	Prestador de Serviços	17.887,00	550.141.000.079.161	07/10/2022
10	07/11/2022	17	Prestador de Serviços	22.025,00	550.141.000.079.161	07/11/2022
TOTAL				73.899,70		

Total de despesas	73.899,70
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	67.995,69
Juros de aplicação financeira	977,14
Total do Repasse (TA + Juros)	68.972,83
Recursos Próprios	4.926,87
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação supracitada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP
Data: 08/11/2022

Responsável pela Elaboração
Nome: Maria Cristina R. Silva
Assinatura: 

Responsável pela Entidade:
Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Assinatura: 

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES ÀS DOAÇÕES DIRIGIDAS, RECEBIDAS ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para as entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obteve doações dirigidas, recebidas através de doações deduzidas do Imposto de Renda doadas por Pessoa Física e Jurídica:

ENTIDADES	VALOR A SER REPASSADO
CLINICA ACONCHEGO (CNPJ. 52.050.010/0002-16) (adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília)	67.995,69
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ.52.058.484/0001-23)	1.694,15
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA (CNPJ. 59.990.960/0001-99)	1.471,30

Parágrafo Único:- O recurso somente pode ser utilizado pela entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, com manutenção dos serviços, adequações (reforma), compra de materiais necessários para a execução dos serviços que estão em execução na Entidade e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. **Sendo vedada a utilização para construção.**

Art. 2º. A entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único : O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, **até o mês de DEZEMBRO/2022**. Caso ocorra atraso, deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

Art. 4º. Caso a entidade não preste contas do valor total recebido, no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.

Art. 5º. Os membros do COMDIM/MARÍLIA poderão a qualquer tempo realizar visita in loco, para constatar a aplicação dos recursos.

Art. 6º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CIDRÃO
Presidente do COMDIM - Marília/SP

DIVERSOS

ATENÇÃO

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO VIA TELEFONE.

Informar no setor de TRIAGEM o número do protocolo e retirar senha de CIENCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta correspondência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado, podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

Processo	Ano	Solicitante
7582	2022	JOAREZ GUIMARAES TEIXEIRA
8382	2022	NELSON TAKAYUKI TAKEZARA
11967	2022	CRISTINA VICENTE COELHO
16170	2022	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
21070	2022	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS
21052	2022	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS
21051	2022	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS
21050	2022	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS
21049	2022	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS
21800	2022	MARIA JOSE SILVA
33055	2022	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL MARILIA TRANSPARENTE - MATRA
34879	2022	IONE BATISTA DA ROCHA
34956	2022	IZILDA MARIA DA ROCHA FIGUEIREDO
35289	2022	NILVA DELCI DA SILVA